

PROJETO DE LEI Nº 794, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 960.941,62. (NOVECENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA UM E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) ”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação no valor de **R\$ 960.941,62. (NOVECENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA UM E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

02.07. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02.07.01. Obras e Serviços.

15.451.2005.1114. Construção e Conservação de Vias Públicas

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 311, R\$ 630.941,62

02.07. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02.07.01. Obras e Serviços.

15.451.2005.1114. Construção e Conservação de Vias Públicas

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 155 R\$ 330.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 960.941,62

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÕES

02.07. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02.07.01. Obras e Serviços.

15.451.2005.1114. Construção e Conservação de Vias Públicas

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 156 R\$ 30.000,00.

4.4.90.51. Obras e Instalações, Ficha nº 154 R\$ 300.000,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
2429.99.01.00.00	138	TRANSF. AQUIS. CAMINHÃO E RETROESCAVADEIRA	R\$ 630.941,62

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES DE R\$ 960.941,62.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei (PPA), (LDO) e (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 24 de janeiro de 2.023.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 794/2023.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2023 por anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação no valor de R\$ 960.941,62. (novecentos e sessenta mil novecentos e quarenta um e sessenta e dois centavos).

Os créditos ora solicitados, têm o intuito de fazer frente à execução das despesas para aquisição de um Caminhão Toco 0km e uma Retroescavadeira, em que pese o valor solicitado como crédito tem como intuito suplementar os recursos que serão enviados pelo Estado de São Paulo, diante da assinatura de Convênio para a aquisição dos equipamentos citados.

Em que pese os recursos oriundos de convênios não constam textualmente como fontes para abertura de créditos adicionais. É que tais recursos, quando não previstos na LOA ou estimados em valor inferior ao realizado, resultarão em excesso de arrecadação, que é uma das fontes previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, apta a lastrear a abertura de créditos adicionais. Destarte que o crédito ora solicitado trata-se de um crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 24 de janeiro de 2023.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal